

**RESOLUÇÃO N º 039/2006.**

**“ALTERA O ART. 132 DA RESOLUÇÃO Nº 049/1997 QUE REGULA O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO”.**

A Câmara Municipal de Macuco, em sessão plenária aprovou e eu na qualidade de Presidente desta Casa e na forma do art. 29, I, j, do Regimento Interno promulgo a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - O art. 132 da Resolução nº 049 de 26 de novembro de 1997 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Macuco) passará a ter a seguinte redação:

**Art.132 – As sessões ordinárias serão semanais realizando-se nos dias úteis, com duração de até 02 (duas) horas no período compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas.**

**Art. 2º** - Ficam revogados os dispositivos da Resolução nº 037/2006, quanto ao horário de realização das sessões.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Luiz Paulo Vogas da Silva, em 02 de agosto de 2006.

**MARCELO ABREU MANSUR**  
**Presidente**